ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS QUATORZE HORAS E QUARENTA MINUTOS. NA SALA DAS SESSÕES. LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. SEDE DA REITORIA. UNIVERSITÁRIO "ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO". SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR. PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELI. COM A PRESENCA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE. E DOS SENHORES CONSELHEIROS: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO SILVA. MARIA JOSÉ **CAMPOS** ANTÔNIO RODRIGUES. **SERGIO** FERREIRA MENDONCA, PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA, KLEBER PERINI FRIZZERA, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA. SONIA MARIA DALCOMUNI, RENATO PIROLA, JOÃO BATISTA POZZATO RODRIGUES, ADRIANA PEREIRA CAMPOS. LUIZ **CLÁUDIO** FRANCA. WELLINGTON PEREIRA E REGINA MELLO SCHOEFFER. AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA, OS SENHORES CONSELHEIROS: OLGA MARIA MACHADO CARLOS DE SOUZA, WILSON MARIO ZANOTTI E TARCISIO ROGÉRIO FAUSTINI. O CONSELHO ESTÁ NO **MOMENTO** REPRESENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE E O DO PERÍODO **IMEDIATAMENTE** É ANTERIOR O ATUAL PRO-REITOR EXTENSÃO DA UFES, INTEGRANDO, DESTA FORMA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIAÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas por unanimidade as Atas das Sessões Ordinárias dos dias 26 de janeiro e 18 de fevereiro de 2004. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 016/04-PROEx, encaminhado por meio do Protocolado nº 704.479/04-10, "in verbis": "Memo. Nº 16/04-PROEx Vitória, 09 de fevereiro de 2004. Senhor Presidente, Comunico a Vossa Magnificência que em razão de ter sido designado como Pró-Reitor de Extensão e, de acordo com impedimento estatutário, não poderei participar das sessões do Conselho Universitário como ex-Reitor da nossa Instituição.

Atenciosamente Prof. José Weber Freire Macedo Pró-Reitor de Extensão". Ainda com a palavra, o Senhor Presidente, fez a leitura do expediente encaminhado por meio do Processo nº 554/04-52, "in verbis": "Vitória, 22 de janeiro de 2004. Excelentíssimo Senhor Professor Rubens Sergio Rasseli Digníssimo Presidente do Conselho Universitário. Excelentíssimo Senhor, Venho submeter a Vossa excelência meu pedido de renúncia ao mandato junto ao Conselho Universitário, como membro suplente, em face da indicação de meu nome para o cargo de Pró-Reitor de Graduação, conforme Portaria nº 47, de 19 de janeiro de 2004. Queira transmitir aos membros do Conselho Universitário meus agradecimentos, como o sentimento de certeza de que cada vez mais esse Conselho solidificará ações favoráveis ao desenvolvimento desta Instituição. Em especial a Vossa Excelência formulo meus cumprimentos e manifesto de elevado respeito e estima. Atenciosamente Santinho Ferreira de Souza". O Conselheiro Wellington Pereira, com a palavra, informou que nos dias 1º e 2 de abril do corrente ano, a Associação dos Docentes da UFES, juntamente com o Sindicato dos Trabalhadores da UFES e o com Diretório Central dos Estudantes – Comissão Provisória, estará realizando um Seminário, cujo tema principal e a Reforma Universitária e contará com a participação de professores de outras instituições. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, informou que a Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, têm promovido, a nível nacional, diversos seminários, cujo tema principal é a Reforma Universitária. Destacando que a UFES tem participado efetivamente das discussões. Informou que, internamente, a UFES promove seminários com o mesmo tema e que o próximo será no dia 2 de abril do corrente ano, onde será abordado a autonomia e financiamento das universidades, aproveitou a oportunidade e convidou todos os Conselheiros presentes a participarem dos eventos. A Conselheira Adriana Pereira Campos, com a palavra, informou que, também, no próximo dia 2 irá ocorrer uma mesa redonda para discutir a política de cotas nas universidades e que este evento contará com a participação de professores de outras instituições. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, informou que entre os dias 14 e 17 de abril o Centro de Artes estará recebendo 15 professores do Instituto de Arquitetura Avançada da Catalunha, de Espanha, para um intercâmbio cultural. 03. EXPEDIENTE: A Conselheira Maria José Campos Rodrigues, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do processo nº 2.604/04-08 - Departamento de Línguas e Letras - Criação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Estudos Lingüísticos: Linguagem e seu Funcionamento. Em votação, a inclusão solicitada foi aprovada por unanimidade. 04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 18.399/03-17 -**CENTRO BIOMÉDICO** – Alteração do Art. 29 do Regimento Interno do Hospital Universitário "Cassiano Antonio Moraes". A Conselheira Regina Mello Schoeffer, com a palavra, fez a leitura do parecer de pedido de vista do Conselheiro Marcelo Rosa Pereira, solicitado na Sessão realizada no dia 18 de fevereiro de 2004, "in verbis": "RELATÓRIO DO PEDIDO DE VISTAS: Trata o presente processo de solicitação realizada pelo Diretor do Centro Biomédico, que encaminha a resolução nº 33/03 do Conselho deliberativo superior do Hospital Universitário

"Cassiano Antonio Moraes", que altera o art. 29 do Regimento Interno daquele Hospital. Conforme parecer do Conselheiro José Gilvan de Oliveira, folha 25 relator, e da Comissão de Legislação e Normas DESTE Egrégio Conselho, folha 27, ambas deste processo, não há impedimentos legais para aprovação da proposição de Resolução. Ao ser feita a discussão no plenário deste conselho, verificamos a necessidade de um exame mais cuidadoso, visto que ao nosso ver a proposta de resolução constante à folha 26, vai contra os interesses da democracia interna na Universidade Federal do Espírito Santo, representando o expresso no "proposto Art. 29" um limitador à participação dos Servidores Médicos, Técnico-administrativos, que segundo a proposta, só poderão ser eleitos para as chefias de serviço do Departamento Médico do HUCAM, "Se porventura inexistir docente candidato ou na impossibilidade de docente chefiar o Serviço. ..." (grifo nosso). O Art. 29 original, hoje em vigor no Regimento do Interno do HUCAM, apesar de dizer que "As Chefias de Serviço do Departamento Médico serão exercidas preferencialmente por docentes..." (grifo nosso), não limita a participação de candidatos Médicos Técnico-administrativos. A que se ressaltar que de início a proposta de resolução em apreciação, por este conselho, apresenta um avanço ao garantir textualmente o direito de voto a todos Médicos, sejam eles servidores docentes ou técnico-administrativos. Quanto à proposta em voga ressaltamos finalmente que não pode este Egrégio Conselho aprovar em sua resolução terminologias que classifiquem parte do quadro de servidores como uma negação, <u>"As Chefias do Serviço do Departamento Médico serão exercidas</u> por médicos docentes e não docentes..." (grifo nosso). Os Servidores Técnicoadministrativos têm identidade e papel próprios, enquanto profissionais de educação que são, identidade e papel estes já reconhecidos pelos Ministérios da Educação de Planejamento, Orçamento e Gestão que aprovou e encaminharam em conjunto a ANDIFES e entidades Sindicais Nacionais, projeto de carreira que cria o Cargo "Técnico-administrativo em Educação", que denominará, a partir de sua aprovação, todos os Servidores Técnico-administrativos das IFE, à Casa Civil. PARECER: Diante do exposto, propomos, a este Conselho que em sua resolução possa garantir o avanço existente na proposta em apreciação - a garantir de que todos os Médicos, Docentes e Técnico-administrativos, possam votar nas eleições para as Chefias de Serviço do Departamento Médico do HUCAM, sem porém, colocar o limitador de só ser possível a um médico técnicoadministrativo, candidatar-se na inexistência de candidato docente. Por fim que seja aprovada uma resolução e/ou recomendação para que todos os documentos expedidos por esta Universidade não venham a conter termos que diminuam ou reduzam os Servidores Técnico-Administrativos a uma negação – não docentes. S.M.J. este é nosso parecer do pedido de vistas. Vitória, 19 de março de 2004. Marcelo Rosa Pereira". Após, o Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro José Gilvan de Oliveira que faça a leitura do seu parecer favorável à mencionada alteração. De posse da palavra, o Conselheiro José Gilvan de Oliveira, procedeu a leitura, "in verbis": "RELATÓRIO: Trata o presente processo de solicitação realizada pelo Diretor do Centro Biomédico que, por meio da Resolução nº 33/03, do Conselho de Deliberação Superior do Hospital Universitário "Cassiano Antonio

Moraes", propõe a alteração do Art. 29 do Regimento Interno do supracitado Hospital. Este Regimento foi aprovado pela Resolução nº 14/86 deste Conselho. Esta alteração consiste em: Onde se lê: "Art. 29 As chefias de Serviços do Departamento Médico serão exercidas preferencialmente por docentes pertencentes ao corpo clínico do HUCAM, eleitos pelos seus pares pertencentes aos respectivos serviços, com mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos." Leia-se: "Art. 29 As chefias de Serviços do Departamento Médico serão exercidas por médicos docentes eleitos pelos médicos docentes e médicos especialistas lotados no Serviço, homologados pelo Diretor Superintendente, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos. § 1º Inexistindo médico docente ou na impossibilidade do mesmo chefiar o serviço, poderão ser candidatos médicos do respectivo serviço pertencente ao quadro da UFES. § 2º O candidato à chefia do Serviço será eleito por maioria simples dos votos válidos". PARECER: Diante o exposto, somos, S.M.J., de parecer favorável à alteração do Artigo nº 29 do Regimento Interno do Hospital Universitário "Cassiano Antonio Moraes", conforme projeto de resolução em anexo. Vitória, 18 de fevereiro de 2004. José Gilvan de Oliveira - Relator". Finalizando, o Conselheiro José Gilvan de Oliveira, informou que o seu parecer foi aprovado pela Comissão de Legislação e Normas na reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2004. Após varias discussões entre os conselheiros presentes, o Senhor Presidente, deu inicio ao processo de votação. Em votação o parecer da Comissão de Legislação e Normas, foi aprovado por unanimidade. Baixada a RESOLUÇÃO NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.02. PROCESSO Nº 8.924/03-82 -**DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS – CCHN – Criação do Curso de Pós-**Graduação "lato sensu" Especialização em Leitura: Teoria e Prática. A Conselheira Maria José Campos Rodrigues, com a palavra, fez a leitura do parecer da relatora, Conselheira Maristela Gomes da Silva, e a leitura do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças favoráveis a referida criação. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E** QUATRO. 04.03. PROCESSO Nº 9.566/02-07 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES - HUCAM - Termo de Permissão de Uso Remunerado. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, fez a leitura do parecer da relatora, Conselheira Maristela Gomes da Silva, e a leitura do parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças favoráveis ao referido termo de Permissão de Uso Remunerado para utilização pela Sociedade dos Amigos do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – SAHUCAM, de uma área de 166 metros guadrados, situada no antigo prédio da Direção do HUCAM-UFES, em frente ao Instituto de Odontologia da UFES - IOUFES. Em discussão, em votação os mencionados pareceres foram aprovados por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E QUATRO, 04.04. PROCESSO NÊ 10.031/02-99 - GIOVANDRO MARCUS FERREIRA - Recurso/Progressão Funcional. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro Wilson Mario Zanotti, tendo em vista a sua ausência justificada a esta Sessão, e a leitura

do parecer da Comissão de Legislação e Normas favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.05. PROCESSO № 2.604/04-08 - DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS - Criação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Estudos Lingüísticos: Linguagem e seu Funcionamento. A Conselheira Maria José Campos Rodrigues, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assunto Didáticos, Científicos e Culturais favoráveis a referida criação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E QUATRO. 05. PALAVRA LIVRE: A Conselheira Maria José Campos Rodrigues, com a palavra, deu as boas vindas ao Conselheiro Renato Pirola que, atualmente, ocupa o cargo de Pró-Reitor de Administração, integrando desta forma este Conselho, desejando-lhe sucesso em seu trabalho. Alguns Conselheiros manifestaram, tendo em vista possíveis falhas ocorridas, preocupação quanto ao Concurso Público da UFES (Área Hospitalar), realizado no dia 14 de março de 2004, para provimento dos cargos de: Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Mecânico, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Fonoaudióloga, Médico/Área: Anestesiologista, Médico/Área: Anatomia Patológica, Médico/Área:Cirurgião de Cabeca e Pescoco, Médico/Área:Cirurgião Pediátrico, Médico/Área:Endocrinologia, Médico/Área:Endoscopia Digestiva de Urgência, Médico/Área:Ginecologia Obstetrícia. Médico/Área:Hematologista. е Médico/Área:Intensivista, Médico/Área: Pediatria Clínica, Nutricionista, Psicólogo, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Anatomia e Necropsia, Técnico em Enfermagem, Técnico em farmácia, Técnico de Laboratório/Área: Analises Clínicas, Técnico de Laboratório/Área: Anatomia Patológica, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Radiologia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezesseis horas e trinta minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.